

Nº 1.836 - Processo nº 48500.002519/2009-64 Interessado: Indaiazinho Energia S.A. Usina: PCH Indaiazinho Unidade Geradora: UG1 de 6.250 kW Localização: Município de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

A íntegra dos Despachos está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

Nº 1.837 - Decisão: Liberar unidades geradoras para início de operação em teste a partir de 31 de maio de 2012 Processo nº 48500.005460/2007-02 Interessado: Bolognesi Participações S.A. Usina: UTE Palmeiras de Goiás Unidades Geradoras: 77 UGs de 1.880 kW cada e 22 UGs de 1.400 kW cada Localização: Município de Palmeiras de Goiás, Estado de Goiás.

A íntegra do Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca>.

ALESSANDRO D'AFONSECA CANTARINO

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE Em 30 de maio de 2012

Nº 1.838 - Processo nº 48500.004598/2006-70. Decisão: i) - Aprovar o Projeto Básico da PCH Cachoeira Cinco Veados, de titularidade da empresa Rincão dos Albinos Energética S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.147.388/0001-60, situada no rio Toropi, sub-bacia 76, bacia hidrográfica do rio Uruguai, localizada no Município de Quevedos e São Martinho da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.839 - Processo nº 48500.004596/2006-44. Decisão: i) - Aprovar o Projeto Básico da PCH Rincão São Miguel, de titularidade da empresa Rincão São Miguel Energética S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 08.147.432/0001-31, situada no rio Toropi, sub-bacia 76, bacia hidrográfica do rio Uruguai, localizada no Município de Quevedos e São Martinho da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

Nº 1.845 - Processo : 48500.007634/2009-25. Decisão: (i) Revogar o Despacho nº 786, de 26 de março de 2010 e transferir para a condição de inativo o registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio de Pedras e seu afluente o Rio Cabeceira de Pedras, localizados na sub-bacia 46, no Estado da Bahia, concedido à empresa HP Energética S.A., devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução ANEEL nº 393/98.

Nº 1.846 - Processo : 48500.000397/2010-13. Decisão: (i) Revogar o Despacho nº 1.291, de 11 de maio de 2010 e transferir para a condição de inativo o registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio Braço Norte, no trecho entre a nascente e o remanso da PCH Braço Norte III, localizado na sub-bacia 17, nos Estados do Pará e Mato Grosso, concedido à empresa HP Energética S.A., devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução ANEEL nº 393/98.

Nº 1.847 - Processo : 48500.000087/2011-71. Decisão: (i) Revogar o Despacho nº 544, de 14 de fevereiro de 2011 e transferir para a condição de inativo o registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio Campo Real, localizado na sub-bacia 65, no Estado do Paraná, concedido à empresa Construnível Construtora Ltda., devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução ANEEL nº 393/98.

Nº 1.848 - Processo : 48500.000085/2011-82. Decisão: (i) Revogar o Despacho nº 545, de 14 de fevereiro de 2011 e transferir para a condição de inativo o registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do Ribeirão Grande dos Índios, localizado na sub-bacia 65, no Estado do Paraná, concedido à empresa Construnível Construtora Ltda., devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução ANEEL nº 393/98.

Nº 1.849 - Processo : 48500.006647/2011-00. Decisão: (i) Revogar o Despacho nº 143, de 17 de janeiro de 2012 e transferir para a condição de inativo o registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do Ribeirão Cachoeira do Corrente, localizado na sub-bacia 60, no Estado de Goiás, concedido à empresa Construnível Construtora Ltda., devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução ANEEL nº 393/98.

Nº 1.850 - Processo : 48500.002344/2010-29. Decisão: (i) Revogar o Despacho nº 1.968, de 8 de julho de 2010 e transferir para a condição de inativo o registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio Braço Sul, localizado na sub-bacia 17, nos Estados de Mato Grosso e Pará, concedido ao Senhor Paulo de Tarso Vieira Barbosa, devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução ANEEL nº 393/98.

Nº 1.851 - Processo : 48500.007648/2009-49. Decisão: (i) Revogar o Despacho nº 1.222, de 4 de maio de 2010 e transferir para a condição de inativo o registro para a realização dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do Rio Mundaú e seu afluente Rio Canhoto, localizados na sub-bacia 39, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, concedido à empresa Quanta Consultoria Ltda., devido o não atendimento ao disposto no parágrafo 1º, do artigo 10, da Resolução ANEEL nº 393/98.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ODENIR JOSÉ DOS REIS

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS DIRETORIA III SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

AUTORIZAÇÃO Nº 263, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 19, de 18 de junho de 2009 e Resolução ANP nº 42, de 19 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.006623/1999-58, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ nº 49.396.591/0001-57, autorizada a operar as instalações de refinamento de óleo lubrificante usado ou contaminado, localizadas na Rodovia Piracicaba - São Pedro, KM 173 da SP-304, Bairro Santa Terezinha - Piracicaba - SP. CEP:13405-971.

As referidas instalações compreendem os tanques atmosféricos verticais listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 479,83 m³.

TANQUE N.º	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	VOLUME (m³)
TMP-06	6,80	8,42	306,89
TSP-01	3,01	6,08	43,38
TSP-01	3,01	6,04	43,09
TNP-01	3,01	6,03	43,09
TNP-02	3,01	6,08	43,38

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 264, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP nº 19, de 19 de junho de 2009, e o que consta do processo ANP nº 48610.006623/1999-58, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Lubrasil Lubrificantes Ltda., inscrita no CNPJ nº 49.396.591/0001-57, habilitada como refinador, e localizada na Rodovia Piracicaba - São Pedro, Km 173 da SP-304, Bairro Santa Terezinha - Piracicaba/SP - CEP 13405-971, autorizada a exercer a atividade de refinador de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Art. 2º - Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de refinador de óleos lubrificantes usados ou contaminados.

Art. 3º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 265, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 18, de 18 de junho de 2009 e Resolução ANP nº 42, de 19 de agosto de 2011, e tendo em vista o que consta do processo ANP nº 48610.000059/2011-15, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA., CNPJ nº 49.396.591/0001-57, autorizada a operar as instalações de produção de óleo lubrificante acabado industrial e automotivo, localizadas na Rodovia Piracicaba - São Pedro, KM 173 da SP-304, Bairro Santa Terezinha - Piracicaba - SP. CEP:13405-971.

As referidas instalações compreendem os tanques atmosféricos verticais listados na tabela abaixo, com capacidade total de armazenamento de 173,01 m³.

TANQUE N.º	DIÂMETRO (m)	ALTURA (m)	VOLUME (m³)
TSP-03	3,02	6,06	43,52
TSP-04	3,02	6,03	43,31
TNP-03	3,01	6,04	43,09
TNP-04	3,01	6,04	43,09

Art. 2º O objeto da presente Autorização deverá ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 266, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP nº 18, de 18 de junho de 2009, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa Lubrasil Lubrificantes Ltda., com endereço na Rodovia Piracicaba - São Pedro, Km 173 da SP-304, Bairro Santa Terezinha - Piracicaba/SP - CEP 13405-971, inscrita no CNPJ nº 49.396.591/0001-57, autorizada a exercer a atividade de produção de óleos lubrificantes acabados automotivos e industriais, conforme processo nº 48610.000059/2011-15.

Art. 2º - Esta Autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de produção de óleos lubrificantes acabados automotivos e industriais.

Art. 3º - Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 267, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e considerando as disposições da Resolução ANP nº 17, de junho de 2009 e o que consta do Processo ANP nº 48610.008947/1999-21, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a Lubrizol do Brasil Aditivos Ltda, com endereço na Estrada de Belford Roxo, nº 1375, Boa Esperança, Belford Roxo-RJ, CEP 26110-260, e inscrição no CNPJ nº 42.593.962/0001-41, autorizada a exercer a atividade de importação de óleos lubrificantes acabados automotivos.

Art. 2º Esta autorização será cancelada no caso de não serem mantidas as condições para o exercício da atividade de importação de óleos lubrificantes acabados automotivos.

Art. 3º Esta autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 268, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 08, de 06 de março de 2007 e da Resolução ANP nº 42, de 18 de agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.001222/2009-34, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a empresa AGRIPETRO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ nº 10.439.340/0003-39, habilitada na ANP como Transportador - Revendedor - Retalhista, autorizada a operar as instalações de tancagem na Rua Dr. José Marsiglio Filho, 3831 - Vila Industrial - Pirassununga - SP - CEP 13.631-302.

As referidas instalações compreenderão quatro tanques subterrâneos, listados na tabela a seguir, com capacidade total de armazenamento de 120 m³.

TANQUE N.º	DIÂMETRO (m)	COMPRIMENTO (m)	VOLUME (m³)	PRODUTO	SITUAÇÃO
01	2,55	6,00	30,00	Óleo Diesel	A OPERAR
02	2,55	6,00	30,00	Óleo Diesel	A OPERAR
03	2,55	6,00	30,00	Óleo Diesel	A OPERAR
04	2,55	6,00	30,00	Óleo Diesel	A OPERAR
05	2,55	6,00	30,00	Óleo Diesel	EM CONSTRUÇÃO

Art. 2º O objeto da presente Autorização deve ser executado em conformidade com as normas técnicas pertinentes.

Art. 3º Esta Autorização entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU CARDOSO AMORELLI JUNIOR

AUTORIZAÇÃO Nº 269, DE 30 DE MAIO DE 2012

O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, considerando as disposições da Resolução ANP nº 42, de 19 de Agosto de 2011, e o que consta do processo nº 48610.010776/2003-37, torna público o seguinte ato:

Art. 1º Fica a IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A., CNPJ nº 33.337.122/0041-40, registrada na ANP, sob o nº TA03, como distribuidora de combustíveis líquidos derivados de petróleo, etanol combustível, biodiesel e óleo diesel B, autorizada a operar as instalações localizadas na Rodovia BR 277, s/nº - km 573 - Caixa Postal 111 - Vila Principal - Bairro de Cascavel Velho - Município de Cascavel - PR - CEP: 85.818-560.

O parque de tancagem de produtos é constituído dos seguintes tanques verticais, perfazendo o total de 3.440,00 m³.